Recursos

Unidade compradora: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Reitoria
Nº do processo de licitação: PE-1093/2017
Situação: Ajuste de preços
Início das propostas: 26/09/2017 14:00:00
Término das propostas: 16/10/2017 14:00:00
Início da disputa: 16/10/2017 14:36:30
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa para a UDESC

Intenções de recurso

Acatado

Empresa	Data intenção	Intenção
18712730000180 - MAYCON WILL EIRELI - ME	21/11/2017 15:50:33	Vimos por meio desta registrar intenção de recurso referente ao Lote 11 - Item 23, pois as marcas apresentadas pela 1ª e 2ª colocada, não atendem as especificação do edital. E no Lote 40, item 137, pois nossa empresa foi inabilitada, pelo fato do item solicitar registro na ANVISA, sendo que este item (Tela odorizadora para mictório) é isento de registro, portanto pedimos uma reavaliação da equipe tenica. Att.

Data parecer	Parecer
21/11/2017 16:22:18	Aguardando as razões do recurso.

Recursos

Indeferido

Empresa	Data recurso	Recurso

18712730000180 - MAYCON WILL EIRELI - ME	21/11/2017 16:25:20	AO ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - CLC AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ¬¬¬1093/2017 A empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.196.745/0001-42, com sede na Rua treze de junho nº 795, Flor de Napolés, São José/SC, por seu representante legal infra - assinado, tempestivamente, apresentar: RECURSO ADMINISTRATIVO Contra a desclassificação da empresa SEBOLD COMERCIAL LTDA (Lote 40 – Item 137) e o pedido de desclassificação da empresa Multiville no Lote 11 – Item 23 do Pregão Eletrônico em referencia. DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL No dia 16 de outubro de 2017, às 14:15hs, nossa empresa participou do Pregão em referencia, na qual posteriormente a analise dos documentos de técnicos e amostra, nossa empresa foi inabilitada para o Lote 40 – Item 137 (tela odorizadora), no edital é exigido a ANVISA deste item, sendo que o mesmo é dispensado de registro, conforme em anexo a este recurso, sendo assim pede-se que seja reavaliada a desclassificação da empresa, e a mesma seja habilitada para o Lote 40. A outra situação é referente ao Lote 11 – Item 23 (aparelho odorizador de ambiente automático, refil de 269ml) a empresa Multiville cotou a marca Bom Air Air, sendo que está possui capacidade no refil apenas de 250ml, a única marca que atende a quantidade exigida no refil de 269ml, é a marca cotada por nossa empresa, no caso a marca Glade. Assim sendo, pelas razões técnicas expendidas nesta peça de recurso, requer-se que a Comissão Permanente de Licitação decline a classificação destas empresas, por não atender claramente o edital. São José - SC, 13 de abril de 2016.

Data parecer	Parecer
07/12/2017 19:08:29	Julgo IMPROCEDENTE o recurso da empresa MAYCON WILL EIRELI - ME conforme anexo da decisão.